

PORTARIA Nº 095/2022-SEFAZ

Divulga relação de titulares e designa substitutos eventuais, no âmbito da Secretaria Adjunta de Relacionamento com o Contribuinte, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DE RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE;

CONSIDERANDO as alterações havidas no lotacionograma das unidades fazendárias vinculadas à Secretaria Adjunta de Relacionamento com o Contribuinte - SARC devido à nova estrutura organizacional definida pelo Decreto nº 1.384, de 4 de maio de 2022, bem como ao remanejamento de servidores para outras unidades da Secretaria de Fazenda;

CONSIDERANDO que foram nomeados titulares, sendo necessária a designação de substitutos eventuais, no âmbito da referida Secretaria Adjunta;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto de cada unidade fazendária vinculada à SARC e o fluxo constante de decisões pertinentes às respectivas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar os respectivos titulares, nomeados por ato governamental, e designar como primeiro e segundo substitutos dos cargos indicados, no âmbito da Secretaria Adjunta de Relacionamento com o Contribuinte, os servidores arrolados no Anexo Único da presente portaria, consideradas as alterações introduzidas na estrutura fazendária, conforme Decreto nº 1.384, de 4 de maio de 2022 (DOE de 05/05/2022).

§ 1º Fica consolidado o quadro de titulares, primeiro e segundo substitutos para os cargos relativos às unidades fazendárias que integram a estrutura da referida Secretaria Adjunta, conforme Anexo Único desta portaria.

§ 2º Nos termos da competência administrativa de cada unidade fazendária, responde:

I - o primeiro substituto, em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular;

II - o segundo substituto, em razão da ausência ou impedimento do titular e do primeiro substituto.

Art. 2º Não poderão se ausentar, usufruir de férias ou licenças ou se afastar por qualquer outro motivo legal de caráter eletivo, simultaneamente, o titular e os dois substitutos.

Art. 3º Para a efetividade do presente ato normativo, considera-se:

I - ausência: a não presença do titular ou substituto na respectiva unidade fazendária, verificada em caráter eventual, transitório ou momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão;

II - impedimento: quando o titular ou substituto estiver em fruição de férias ou licença ou afastado por qualquer outro motivo legal.

Art. 4º Para o exercício de substituição em Agências Fazendárias, nas situações em que os respectivos substitutos não residam no município de localização da unidade, deverão ser observados, alternativamente, os seguintes procedimentos:

I - na hipótese de o impedimento ocorrer em função de férias ou licença programada, o respectivo substituto deverá se apresentar na unidade sob sua responsabilidade para desempenhar suas atividades no primeiro dia útil do afastamento do titular e/ou 1º substituto, conforme o caso, nela permanecendo até o encerramento do impedimento;

II - na hipótese de o impedimento ocorrer em função de licença médica ou qualquer outro afastamento legal não programado superior a 15 (quinze) dias, o respectivo substituto deverá se apresentar na unidade sob sua responsabilidade para desempenhar as suas atribuições no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do início do afastamento do titular e/ou 1º substituto, conforme o caso, nela permanecendo até o encerramento do impedimento.

Parágrafo Único Para o exercício da substituição de que trata o inciso I deste artigo, a Superintendência de Execução do Atendimento Descentralizado ao Contribuinte - SEAD deverá notificar o substituto correspondente sobre o afastamento do titular da Agência Fazendária, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência ao início do respectivo impedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 123/2021-SEFAZ, de 16 de junho de 2021 (DOE de 05/07/2021).

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 6 de maio de 2021.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE

(Assinado via SIGADOC)

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 095/2022-SEFAZ - ANEXO ÚNICO

ITEM	UNIDADE	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1	Secretaria Adjunta de Relacionamento com o Contribuinte	SARC	Jefferson Marcos Delgado da Silva	Daniel Andrade Castanho	de Moacir Pontes Acioli
2	Unidade de Desenvolvimento do Negócio de Relacionamento com o Contribuinte	UDRC	Daniel de Andrade Castanho	Marly Aparecida Tavares Pauletti	Emerson Shiguemi Futigami
3	Superintendência de Execução do Atendimento Descentralizado ao Contribuinte	SEAD	Tiago de Souza Soares	Paulo Vicente de Mello	Luiz de França Borges Neto
4	Gerência Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte	GMAC	Simone Fátima Bertol	Virginia Matos Dalberto Ribeiro Lima	da Silva Torres
5	Gerência Regional Sul de Atendimento ao Contribuinte	GSAC	João Bosco Amorim de Abreu	Maria Perpétua Fontoura Soares	Laércio Teixeira da Cruz
6	Gerência Regional Oeste de Atendimento ao Contribuinte	GOAC	Sandoval Vieira Araújo	Dalcileia Soares da Silva Batista	Alex Luchesi Neves Ramos
7	Gerência Regional Noroeste de Atendimento ao Contribuinte	GNOC	Paulo Vicente de Mello	Volmir Baldissarelli	José Paulo da Silva Nardes
8	Gerência Regional Norte de Atendimento ao Contribuinte	GNAC	José Carlos Ribeiro Vieira	Pedro Irineu Giehl	Leni Perin
9	Gerência Regional Leste de Atendimento ao Contribuinte	GLAC	Elmo Pimentel	Carla Girardi	Luisa Joaquim Neto Borges de Lima
10	Superintendência de Assistência e Suporte ao Contribuinte	SUSC	Gilson Pregely	Wanderley Fábio Ricardo da Silva Reis	Alberto Ferreira de Morais
11	Coordenadoria de Assistência e Suporte ao Contribuinte	CSSC	Alberto Moraes	Ferreira de Elayne Cristina Pereira de Souza	Reymerclei de Assis Sharif

12	Coordenadoria de Promoção da Educação e Cidadania Fiscal	CPCF	Agatha Francis Santana	Silva de	Juliana Ferreira	Barbosa	Marcelo Carvalho	Franco	de
13	Agência Fazendária de Água Boa	AFAGB	Elizandra de Almeida		Renato Fasolo		Luís Reinaldo Sousa	Jorge	de
14	Agência Fazendária de Alta Floresta	AFAFL	Adriano Moreira de Lima	Bazílio	Cleide Granja	Gomes	Manoel de Farias		
15	Agência Fazendária de Alto Garças	AFAGA	Paulo Viana Prado		Carla Cintra				
16	Agência Fazendária de Arenópolis	AFARE	João César Novaes	Barbosa de	Denise Omori	Maki Cleides da Silva	Rodrigues	Casemiro	
17	Agência Fazendária de Barra do Bugres	AFBAB	Maria Terezinha Ehle	Rohling Conciani	Roberto dos Santos	Guedes	Jeová Silva Campos		
18	Agência Fazendária de Barra do Garças	AFBAG	Joaquim Neto Lima	Borges de	Arnildo Camponogara		Adenor Coelho Borges		
19	Agência Fazendária de Cáceres	AFCAC	Leandro Xavier	Ursolino	Miguel Migales	Castrillon	Carolina Brumatti	Gandara	Kimura
20	Agência Fazendária de Campo Verde	AFCVE	Edezio da Silva	Barros	Daniela Torji	Santos Sul-Héllen Ambrozio	Galvão do Vale	Caroline	
21	Agência Fazendária de Colíder	AFCOL	Maria Ester da Paz	Silva	Lucinete da Bernachi		Pedro Irineu Giehl		
22	Agência Fazendária de Confresa	AFCON	Manoel Pereira	Pinto	Maurilio Costa	Aires	Reinaldo Jorge Sousa		
23	Agência Fazendária de Cuiabá	AFCBA	Rubens Santos	Marcelino dos	Celso Batista Almeida	Benedito de Ilzo Rei Hungria			
24	Agência Fazendária de Diamantino	AFDIA	Jurandy Oliveira	Francisco de	Celio Cavalcante		Sarah Gomes	Gonçalves	
25	Agência Fazendária de Jaciara	AFJAC	Edimar Felício	da Silva	Larissa Prates	Tabosa	Alexandre Mezari		
26	Agência Fazendária de Juara	AFJUA	José Hilton de Almeida	Rodrigues	Ana Barbosa	Rosa Elma da Silva	Aparecida Souza	de	
27	Agência Fazendária de Juína	AFJUI	Cleto Ludwig		Rosangela Pinto	Maria	Jeová Silva Campos		
28	Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde	AFLRV	Giane Beatriz Silva	Pereira da	Janete dos Santos	Aparecida Jota	Pedro Irineu Giehl		
			Celia	Aparecida de	Anderson	Cescon Alice	Rodrigues	da	

29	Agência Fazendária de Mirassol D'Oeste	AFMDO	Souza		de Moraes	Silva		
30	Agência Fazendária de Nobres	AFNOB	Andre Luiz David		Clarice Rodrigues	Alves Marcos Sales	Ferreira de	
31	Agência Fazendária de Nova Mutum	AFNMUT	André Luiz de Arruda	Siqueira	Lindayane Silva	da Rondon	Pedro Irineu Giehl	
32	Agência Fazendária de Pontes e Lacerda	AFPLA	Rozemar Nogueira Moura	Conceição Schuenck	Ruitenaldo Souza	Silva	Maria Augusta Leoud Borges Campos	Mac de
33	Agência Fazendária de Primavera do Leste	AFPRL	Luis Mário Coimbra	Ferreira	Mizaell Correa da Costa	Herbet Waneska Araújo	Maria de Silva Pereira	
34	Agência Fazendária de Querência	AFQUE	Sandra Suely Rodrigues		Raleila Delfino	Clareth Cabral	Arnildo Camponogara	
35	Agência Fazendária de Rondonópolis	AFRON	André Cezar Gearola	Fonseca	Valdiney Chaves	Carolino	Carla Cintra	
36	Agência Fazendária de Sapezal	AFSAP	Clemilda Batista	Rodrigues	Roberto dos Santos	Guedes	Jeová Silva Campos	
37	Agência Fazendária de Sinop	AFSIN	Gisela Luisa Pietzsch		Matilde Nunes	Souza Machado	Rodrigo Hennrichs	Lucian
38	Agência Fazendária de Sorriso	AFSOR	Alessandro Souza Junior	Martinho de	Elienai Silva	Carrias da	Pedro Irineu Giehl	
39	Agência Fazendária de Tangará da Serra	AFTSE	Antônio Geiger	Jorge de Sá	Antônio Pereira Oliveira	Marcos de	Alessandro Rodrigues Mendes	Clemir
40	Agência Fazendária de Várzea Grande	AFVGR	Sheila Souza	Francisca Silva	de	Marielma Soares Sato Perovano	Alcilene Moraes	Auxiliadora de

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e5ccf7e3

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar